



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47

**25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARITÁRIA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM**

**Local: Sede Regional SISEMA –
SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG
Data: 06 de fevereiro de 2015 às 14h00min**

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), realizou-se na Sede Regional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), situada na Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Bairro Centro, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a 25ª (vigésima quinta) Reunião Ordinária (RO) da Comissão Paritária (COPA) do Conselho de Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Sr (senhor) Ricardo Barreto Silva, Titular, Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas; Sr. José Roberto da Silva, 1º (primeiro) Suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Sr. Primeiro (1º) Sargento Geraldo Hélio de Lima, 2º (segundo) Suplente da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Sr. José Gaspar de Faria, Titular da Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais (FAEMG); Sr. Moisés Inácio Franco, 1º Suplente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG) e Sr. Antônio Geraldo de Oliveira, 2º Suplente da Associação Cerrado Vivo para Conservação da Biodiversidade (CERVIVO).
RICARDO (PRESIDENTE): Convido a todos para participarem da 25ª (vigésima quinta) Reunião Ordinária da Comissão Paritária (COPA) Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em 06 (seis) de fevereiro de 2015 as 14 horas e 17 minutos. Local: Sede Regional do SISEMA, na Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Centro, Uberlândia-MG. Convido a execução do Hino Nacional Brasileiro. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas e Presidente da COPA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Sr. Ricardo Barreto Silva.** Boa tarde a todos novamente, primeiro vou me apresentar. Meu nome é Ricardo, eu estou como Superintendente na SUPRAM Noroeste de Minas. Os senhores estavam aqui acostumados primeiramente com a Marina, anterior a Marina a Silvia, eu estou na SUPRAM desde a Fundação, desde o início em 2006, fui por aproximadamente 05 anos Diretor Técnico e atualmente estou como Superintendente. Dizer para os senhores que é uma satisfação muito grande estar aqui nessa região do Triângulo Mineiro, conheço bastante até porque morei em Uberaba; morei alguns anos aqui em Uberaba e hoje estou em Unai, Noroeste de Minas. Vamos passar para o próximo item que é o Exame da Ata da 24ª RO de 12/12/2014. Abstenções, votos contrários. Ata aprovada. **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais: NÃO IDENTIFICADO:** Senhor Presidente, por questão de ordem, Comunicado dos Conselheiros, eu gostaria de fazer um Comunicado aqui, ser solidário aos servidores do SISEMA em relação à mobilização e à paralisação que eles fizeram ontem e retratar para que conste em Ata, porque hoje o Sistema de Meio Ambiente de Minas Gerais ainda continua com a mentalidade de ser arrecadador, não ser um aplicador, um investidor no futuro, preservar algo para as gerações futuras. A exemplo disso como foi apresentado em outras vezes, o sistema arrecada muito mais do que gasta, e em especial que seus servidores às vezes, os salários difíceis, as



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

48 diárias muito mais difíceis ainda para viagem e como foi constatado ano passado e repassado
49 para nós, técnicos sendo obrigados a assinar Termos de Responsabilidade para dirigir
50 veículos, se quiserem se seus trabalhos saíam, só para que conste e para que os senhores
51 servidores também tenham essa consciência, que eu, representando da Federação da
52 Agricultura do Estado de Minas Gerais, a Federação está solidária com o movimento dos
53 senhores. ANTONIO GERALDO (CERVIVO): Bom, eu também, já muitas vezes que eu
54 venho falando, diversas reuniões eu tenho dito isso, que sou solidário aos profissionais e
55 quero concordar também com o Moisés que isso é um desrespeito com toda a Comunidade.
56 Então, acaba trazendo prejuízos para a Comunidade e isso que torna o órgão arrecadador e
57 não presta serviço, que não tem condições de prestar um serviço de qualidade para todos nós.
58 Isso deixa claro para nós, então, eu como representante da CERVIVO quero ser solidário com
59 todos os profissionais que estão aí sendo prejudicados. RICARDO (PRESIDENTE): Gostaria
60 de pedir desculpa de ter pulado um item da pauta, senhores. Mais algum comunicado? Agora
61 sim, vamos colocar em votação o item 4. **Exame da Ata da 24ª RO de 12/12/2014.**
62 **Abstenções, votos contrários. Ata aprovada. Vamos passar para o item 5. Eu peço permissão**
63 **para os senhores para ler toda pauta e a gente retorna a discussão dos processos baixados em**
64 **diligência, destaque da SUPRAM, ok? Retorno de vistas, desculpe. 5. Processos**
65 **Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental e Supressão de**
66 **Cobertura Vegetal Nativa com destoca:** 5.1 Incorporadora Sagro/Fazenda Patos “tesouro” -
67 Serra do Salitre/MG - PA/Nº 11020000129/14 - Área de RL: 281,4157 ha - APP: 131,6490 ha
68 - Área de Intervenção Ambiental: 72,2443 ha. NRRA Patrocínio. RETORNO DE VISTAS
69 pelo Conselheiro Antônio Geraldo de Oliveira da CERVIVO. Esse processo, a pedido da
70 Secretaria e da SUPRAM nós vamos baixar em diligência. Ele precisa ter alguns
71 esclarecimentos e na próxima reunião a SUPRAM trará os esclarecimentos necessários e será
72 possível colocar em votação o processo. Item 5.2 Luiz Adolfo de Oliveira Grandeza/Fazenda
73 Serra Negra - Patrocínio/MG - PA/Nº 11020000417/13 - Área de RL: 14,0800 ha - APP:
74 0,8597 ha - Área de Intervenção Ambiental: 52,5584 ha. NRRA Patrocínio. RETORNO DE
75 VISTAS pelo Conselheiro Antônio Geraldo de Oliveira da CERVIVO. Depois a gente retorna
76 e discute ele. Item 6. **Processo Administrativo para exame de Autorização para**
77 **Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente com Supressão de**
78 **Vegetação Nativa:** 6.1 Aderbaldo Rezende Ribeiro/Fazenda Cruz da Retirada Bonita -
79 Campina Verde/MG - PA/Nº 06030000102/14 - Área de RL: 1,5426 ha - APP: 2,2429 ha -
80 Área de Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. NRRA Iturama. RETORNO DE VISTAS pelo
81 Conselheiro Moises Inácio Franco da FETAEMG. Esse processo tem o destaque da
82 SUPRAM. Item 7. **Processos Administrativos para exame de Autorização para**
83 **Intervenção Ambiental de Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca:** Item 7.1
84 Rafael Franco Lafeta Queiroz/Fazenda Pequena Índia II - Santa Vitória/MG - PA/Nº
85 06020000247/14 - Área de RL: 2,9200 ha - APP: 2,3900ha - Área de Intervenção Ambiental:
86 3,8600 ha. NRRA Ituiutaba. Algum destaque, vistas? Item 7.2 Limpebras Resíduos Industriais
87 Ltda./Fazenda Monalisa - Uberlândia/MG - PA/Nº 06050000326/14 - Área de RL: 12,8200 ha
88 - APP: 4,7698 ha - Área de Intervenção Ambiental: 2,6815 ha. NRRA Uberlândia. Item 7.3
89 Marino Piassa/Fazenda Bom Jardim - Araguari/MG - PA/Nº 06050000128/13 - Área de RL:
90 5,7100 ha - APP: 2,5700 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0000ha. NRRA Uberlândia.
91 7.4 Cerâmica Real Minas Ltda./Fazenda Buriti - Lugar Caetetu - Coromandel/MG - PA/Nº
92 11020000331/13 - Área de RL: 41,7865 ha - APP: 9,9029 ha - Área de Intervenção
93 Ambiental 5,1160 ha. NRRA Patrocínio. 7.5 Cláudia Furletti Caldeira Machado/Fazenda
94 Figueireda - Coromandel/MG - PA/Nº 11020000397/13 - Área de RL: 25,8564 ha - APP:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

95 0,0000 ha -Área de Intervenção Ambiental 55,2784 ha. NRRA Patrocínio. 7.6 Divino Rosa da
96 Silva/Fazenda Santa Rosa de Baixo - Coromandel/MG - PA/Nº 11020000151/14 - Área de
97 RL: 1,3544 ha - APP: 0,0000 ha - Área de Intervenção Ambiental 2,4295 ha. NRRA
98 Patrocínio. 7.7 Espólio de Gustavo Pimentel de Araújo/Fazenda Ataque - Lugar Paiol
99 Queimado, Buraco ou Serra - Coromandel/MG - PA/Nº 11020001540/11 - Área de RL:
100 14,8000 ha - APP: 12,6606 ha - Área de Intervenção Ambiental: 30,0190 ha. NRRA
101 Patrocínio. Item 7.8 Ireni de Souza e outros/Fazenda Santa Rosa de Cima e Santa Rosa de
102 Baixo - Coromandel/MG - PA/Nº 11020000497/13 - Área de RL: 7,3178 ha - APP: 5,6864 ha
103 - Área de Intervenção Ambiental: 34,7294 ha. NRRA Patrocínio. Item 7.9 Oldmar Honorato
104 Silva/Fazenda Santa Clara - Lugar Fazenda Velha - Coromandel/MG - PA/Nº
105 11020000420/14 - Área de RL: 8,3318 ha - APP: 1,3845 ha - Área de Intervenção Ambiental:
106 35,5263 ha. NRRA Patrocínio. Item 7.10 Uilton Manoel de Lima/Fazenda Cachoeira e Bom
107 Sucesso - Coromandel/MG - PA/Nº 11020000482/12 - Área de RL: 11,0600 ha - APP: 4,3207
108 ha - Área de Intervenção Ambiental: 2,8296 ha. NRRA Patrocínio. Item 7.11 Geraldo Magela
109 de Araujo/Fazenda Chumbo - Patos de Minas/MG - PA/Nº 11030000106/12 - Área de RL:
110 4,9600 ha - APP: 5,8029 ha - Área de Intervenção Ambiental 4,2349 ha. NRRA Patos de
111 Minas. Vamos passar para o Item **8. Processo Administrativo para exame de Autorização**
112 **para Intervenção Ambiental de Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca e**
113 **Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente com Supressão de**
114 **Vegetação Nativa:** Item 8.1 Vendome Mine Mineração, Importação, Exportação e Pesquisa
115 Ltda./Fazenda Santo Inácio - Coromandel/MG - PA/Nº 11020000434/14 - Área de RL:
116 7,1609 ha - APP: 5,5886 ha - Área de Intervenção Ambiental: Supressão com Destoca:
117 1,0182 ha e Intervenção em APP: 1,6256 ha. NRRA Patrocínio. Destaque da Polícia Militar.
118 Então, vamos colocar em votação os itens 7.1; 7.2; 7.3; 7.4; 7.5; 7.6; 7.7; 7.8; 7.9; 7.10 e 7.11;
119 votações, abstenções, votos contrários. Aprovados. Fazer uma retificação com relação à baixa
120 em diligência, o Superintendente aqui trouxe uma informação que o Ministério Público
121 também pediu, além da SUPRAM, também baixasse em diligência, por meio do Ofício
122 01/2015 CGBH, ok? Vamos para o item 6.1, destaque SUPRAM. Desculpa, 5.2, retorno de
123 vistas pelo Conselheiro Antônio Geraldo de Oliveira. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO):
124 Bom, eu acho que todos receberam ai o relato que a gente fez com relação a esse processo e a
125 gente viu essa área é uma área um pouco caída e que o desmate é mais tranquilo em certas
126 áreas. Tem muitas que tem muita pedra e que se for colocar máquina vai estar mexendo com
127 pedras muito grandes, então, vai ficar numa laje de pedra que eu vejo que não dá para plantar
128 nada. Eu sou agricultor, eu conheço com relação a isso, não tem condições de plantar e mais
129 ainda, que o produtor é consciente disso. Ele até conversou com quem fez o processo no
130 sentido dessas áreas ficarem preservadas e até se for mexidas elas correm o risco de processo
131 erosivo. Ela está lá no divisor de águas do Espírito Santo e do Dourados, é uma área até
132 importante ali naquela região, poucas áreas de cerrado que tem ali, mas o produtor para não
133 perder o processo, ele concorda com uma Condicionante de refazer o mapa, que inclusive o
134 pessoal tem esse mapa lá, praticamente pronto e que a gente gostaria que esse processo fosse
135 votado com essa Condicionante. O produtor está ai, acho que ele até se inscreveu para estar
136 pronunciando ai com relação a esse processo. Ele até fez um documento concordando em
137 refazer esse mapa e que a gente aprovasse hoje para que ele apresentasse para o núcleo de
138 Patrocínio o novo mapa da destoca. Então, a gente está concordando com isso. RICARDO
139 (PRESIDENTE): Equipe técnica SUPRAM Triângulo, por favor. MARCOS (NÚCLEO DE
140 REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE PATROCÍNIO): O Conselheiro Antônio Geraldo
141 teve a oportunidade de se deslocar até a área, realmente com o empreendedor chegou à



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

142 conclusão que algumas áreas seriam inviável, do ponto de vista não técnico, mas
143 principalmente do ponto de vista financeiro, para estar se intervindo nessas áreas. Saliento que
144 o parecer técnico foi em função da atividade a ser desenvolvida no local, que seria a
145 implantação da silvicultura, não tendo assim uma intervenção ambiental com sérios danos ao
146 meio ambiente, você tiraria uma vegetação nativa, porém você plantaria uma vegetação
147 exótica, mas cobriria o solo, de certa forma teria sua função ecológica também. Mas o
148 empreendedor que está aqui no local, em acordo com o Conselheiro Antônio Geraldo, optou
149 por retirar algumas áreas que em vistoria acharam que não é necessário o plantio de eucalipto.
150 Ele está aqui, vai se manifestar com relação à Condicionante que o Conselheiro propõe, do
151 ponto de vista técnico a gente não tem mais nada a dizer desse processo. NÃO
152 IDENTIFICADO: Boa tarde a todos, com relação ao processo lá, até então que procuramos a
153 empresa para montar o processo, a informação que eu particularmente obtive da empresa, que
154 eu deveria requerer, certo? Porque nós já temos duas APPs e mais a Reserva, o restante seria
155 óbvio aproveitar o processo e fazer o requerimento. Portanto, o IEF Patrocínio deu o aval
156 nessas condições, diante o que vai ser plantado; portanto, depois que veio aqui para a COPA,
157 o senhor Antônio Geraldo esteve lá, na oportunidade me convidou para fazer o
158 acompanhamento e de comum acordo, porque até em então, essas áreas que ele julgou, que
159 poderiam surgir erosões e tal, a gente já ia realmente deixar, não ia explorar 100% da área que
160 foi requerida no caso. Portanto, eu gostaria da compreensão de todos e fazer já de comum
161 acordo a adequação necessária apenas no mapa, tudo dentro da legalidade e se possível deixar
162 mais alguma coisa a mais, se necessário for, certo? RICARDO (PRESIDENTE): O senhor
163 pode se identificar, por favor? Meu nome é JOSÉ AMÂNCIO RODRIGUES, o processo é,
164 como procurador de Luís Adolfo de Oliveira Grandeza. RICARDO (PRESIDENTE): Então o
165 senhor está de acordo com a inclusão da Condicionante proposta pelo Conselheiro? JOSÉ
166 AMÂNCIO RODRIGUES: Sim, sem dúvida nenhuma. Lá vamos explorar, mas com
167 responsabilidade. Acima de tudo preservando o meio ambiente, da melhor forma possível. Eu
168 agradeço. Muito obrigado. RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado. Então, vamos colocar em
169 votação. Quem estiver de acordo permaneça como está, votos contrários, abstenções. Vamos
170 colocar em votação a inclusão da Condicionante. Agora eu peço, Conselheiro, que o senhor
171 redija a Condicionante para ser incluída. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Bom, ela pode
172 ser colocada aqui: “*Liberar DAIA depois que for apresentado o Mapa*”, parece que o Gustavo
173 teria uma redação melhor para isso. RICARDO (PRESIDENTE): Só um minutinho, nós
174 vamos escrever. Eu vou ler aqui a proposta de Condicionante e a gente coloca em votação a
175 inclusão. “*A entrega da DAIA fica condicionada após a apresentação de planta topográfica*
176 *com área delimitada à nova proposta acordada com o Conselheiro*”. Todos de acordo?
177 ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Concordamos sim. RICARDO (PRESIDENTE):
178 Condicionante aprovada. Item 6.1, a equipe técnica SUPRAM tem um destaque. Então, vou
179 pedir à equipe que se manifeste. GUSTAVO (SUPRAM): Imagino que todos os Conselheiros
180 devam ter recebido o Parecer do Conselheiro Moisés, até contrário ao nosso Parecer, eu tomei
181 a liberdade de falar antes do Conselheiro, porque se for o caso ele já refuta na sua fala. Então,
182 fica à vontade para fazer a vista primeiro Conselheiro, depois eu vou manifestar sobre o seu
183 Parecer. MOISÉS (FETAEMG): Senhores Conselheiros, eu pedi vistas nesse processo em
184 função de uma visita *in loco*, eu encaminhei algumas fotos que foram encaminhadas para os
185 senhores, do local. Eu fiz algumas percepções do que eu vi no local. Primeiro, de acordo com
186 o projeto apresentado que está no processo, o local onde que vai ser feito a locação dos
187 equipamentos para drenar, dragar a areia, não haverá supressão de Mata Nativa como consta
188 no processo, por quê? Pelo projeto apresentado esse equipamento vai passar debaixo de uma



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

189 rede elétrica da CEMIG, e toda rede elétrica da CEMIG tem os critérios de destoca, não pode
190 passar de um metro e meio, a CEMIG vem e limpa. Eu tirei uma foto do local onde passará a
191 bancada de areia até o poste da CEMIG, percebe-se alguns pés de assa-peixe e malícia, nesse
192 caminho onde vai passar esses equipamentos. Percebe-se também no local lá que há um dano
193 ambiental muito grande lá naquele local, tem uma bancada de areia que a cada dia parece que
194 ela está crescendo, porque essa percepção? Porque eu percebi várias árvores mortas
195 recentemente no local, árvores macaúba mortas com areia nos seus pés, isso é provocado pela
196 presença dessa areia, o calor, etc. Como está lá no telão, lá o que tem árvores mortas, várias
197 delas, e macaúbas mortas com a presença com aquela areia e com aquela água que está no pé
198 deles lá. Se aquilo ali, um dos motivos do indeferimento no Parecer Técnico é que alegam que
199 ali tem uma área de veredas; naquele local ali se houve veredas há alguns anos atrás, hoje está
200 tomado por areia, a vereda pode estar em baixo. E eu fiz um questionamento com o Sindicato
201 dos Trabalhadores Rurais do Município de Campina Verde, por que está juntando tanta areia
202 naquele local ali, ela me falou que houve uma obra grande em cima, eu também tirei algumas
203 fotos lá da Rodovia 364, realmente tem muita erosão presente na margem dessa rodovia e que
204 provavelmente com a ação da chuva está carregando essa areia até lá. Lá no fundo várias
205 árvores mortas, com galhas bem recentes, provavelmente aconteceu por causa disso. Agora,
206 tem um dano ambiental gravíssimo lá que tem que fazer alguma coisa para evitar isso, para
207 restabelecer, se houve uma vereda lá, no ZEE consta que teve uma vereda lá, pequena, mas
208 tinha, eu fiz a consulta. Para restabelecer ela o que o sistema ambiental tem que fazer? Olha lá
209 as galhas tudo morta, recente ainda, e a cada dia se percebe que está aumentando mais o
210 areião lá, já tem uns 02 Km de extensão, de cima a baixo. E tem mata para baixo, Mata Ciliar,
211 e acima também. Se não fizer alguma coisa isso vai continuar estendendo, as matas estão
212 morrendo, se não tivesse mata tudo bem, não está acompanhando ainda, mas está
213 desenvolvendo, as árvores estão mortas recentemente lá. Abaixo disso ai tem uma ponte e ao
214 redor, a mata ciliar está tomada de sangra d'água, aquelas árvores sangra d'água, que elas
215 com areia no pé, elas vão morrer. O que fazer em relação a isso? Tem que fazer um projeto
216 ambiental para evitar isso ai, se pesquisar e descobrir quais são as causas disso, dessa areia ser
217 carregada para ai. Se for a rodovia vai ter que pedir para o DNIT faça contenções, se outras
218 fazendas que estão provocando isso que também façam contenções, porque nesse local ai
219 onde o córrego faz uma curva, ele vai a cada dia esse banco de areia vai aumentando, porque
220 ele não está escorrendo. E outras percepções que eu tive lá do local, tem até jatobá morto
221 nesse local, uma árvore jatobá morto que foi tomado pela areia. Então, está aumentando e a
222 cada dia isso vai piorando, agora em relação ao processo em si, pedido por uma AF explorar
223 pequena quantidade lá; primeiro, eu não vi que vai haver supressão de mata nativa, porque vai
224 passar debaixo de uma rede elétrica da CEMIG; segundo, se houvesse ali uma área de vereda
225 ali, ela está muito debaixo dessa areia. Então, dano ambiental, essa retirada dessa areia lá, a
226 minha percepção no sentido que não vai provocar nada mais do que já tem lá. Por isso que o
227 meu posicionamento é a favor de aprovar esse projeto lá e provavelmente vai ter que
228 desenvolver mais projeto de tirar mais areia lá para restabelecer uma possível vereda que
229 estivesse lá. Claro, com a contenção das areias acima, esse é o meu entendimento, por isso
230 que eu peço a compreensão dos senhores Conselheiros, que nos apõem nesse sentido e votem
231 no sentido em que seja aprovada a Licença para exploração de areia do local. RICARDO
232 (PRESIDENTE): Vou pedir à equipe técnica da SUPRAM que se manifeste, por favor.
233 GUSTAVO (SUPRAM): O Conselheiro tem a total liberdade de comparecer ao local, eu não
234 sei se ele foi realmente acompanhando de algum técnico, engenheiro; eu, enquanto advogado,
235 não me arrisco a dizer qual a vegetação que se encontra nesse local, já que nesse local, já teve



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

236 um processo indeferido por presença, na época, dois agrônomos, agora, depois teve mais três
237 agrônomos, inclusive um com Mestrado, o Diretor Técnico comparecer a esse local, uma
238 Engenheira compareceu a esse local e todos afirmam categoricamente se tratar de área de
239 vereda. Com relação à parte que o Conselheiro fala para desassorear, realmente, uma
240 intervenção para desassorear aquele local seria interessante, mas não é o caso de se explorar
241 areia para se obter lucro. É uma intervenção para retirada de areia para fazer uma recuperação
242 ambiental é uma coisa a outra intervenção para se explorar areia, de forma sem ter um projeto
243 organizado e de forma desenfreada eu creio, não sou técnico, os técnicos vão se manifestar
244 mais uma vez, que é um pouco temeroso esse tipo de parecer, no mínimo equivocado. Eu
245 passo aqui agora para a equipe técnica. ANA LUIZA (SUPRAM): Bom, primeiramente,
246 quanto ao senhor falou da nossa equipe, com relação a intervenção com supressão, realmente
247 tem supressão, caso os senhores, estejam com alguma dúvida; vegetação não é só mata, a
248 gente considera arbusto, então, lá vai ter supressão de arbustos característicos de veredas, nós
249 temos as gramíneas lá, temos alguns arbustos e os buritis que você citou como macaúbas, mas
250 na verdade são buritis. Realmente existe uma presença forte, uma sedimentação de areia no
251 local, mas conforme o Gustavo citou e a equipe técnica inteira está nos apoiando, entendemos
252 que não é o caso de fazer uma exploração comercial, porque o empreendedor não teria esse
253 interesse de conservar ou seja de recuperar esse ecossistema. Realmente entendemos que pode
254 haver necessidade de intervenção de alguma forma, mas não seria esse o fato. Agora, quanto
255 ao parecer do Conselheiro, bom, eu até nem vou comentar muito sobre a gramática, mas eu
256 queria perguntar para o Sr. Moisés, qual foi a fauna que o senhor encontrou morta no local?
257 **Áudio não identificado – fora do microfone.** ANA LUIZA (SUPRAM): Acredito que o
258 senhor tenha se equivocado, porque eu pelo menos não visualizei. Acredito que o senhor
259 tenha querido se referir à flora, mas então, como o senhor tem esse poder de questionar o
260 nosso parecer, a nossa equipe continua pelo indeferimento, acreditando que por ser uma fito
261 fisionomia de proteção especial não deveremos autorizar essa intervenção para exploração
262 comercial. AMILTON (SUPRAM): Eu quero só fazer uma colocação. SARGENTO HÉLIO
263 (POLÍCIA MILITAR): Talvez você me esclareça o que eu quero perguntar. AMILTON
264 (SUPRAM): Então. SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Se o senhor me permitir.
265 AMILTON (SUPRAM): Fica à vontade. SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Tudo
266 bem, a técnica fez uma ponderação para o Conselheiro, na avaliação dela talvez adequada,
267 que eu acho que não é tão adequada quanto possa parecer. A confusão de fauna e flora foi um
268 equívoco que ele cometeu, mas isso não traz peso para a análise do mérito da atuação dele *in*
269 *loco*. O que precisa esclarecer o corpo técnico é o seguinte; a exploração comercial daquela
270 areia é mais danosa do que deixar ela acumular com o tempo? Isso que é a essência da
271 questão. Não é discutir se você recorreu à fauna, se foi a flora, é esclarecer para a gente tomar
272 uma decisão acertada, na espécie. AMILTON (SUPRAM): Como que é nome do senhor?
273 Sargento Hélio. Se o senhor ler o parecer do Conselheiro Moisés? O senhor leu o parecer
274 dele? Se você ler ele, tem lá no mínimo duas infrações ambientais naquele parecer. Primeiro
275 ele descreve no item 3 que já existe um início de depósito de areia, quem autorizou? Então, é
276 uma questão de fiscalizar. Depois, se a pessoa não foi ao local, relata a fauna, que morte de
277 fauna é crime ambiental, é a Lei de crimes ambientais, mas isso já foi solucionado. Agora,
278 vamos para o ponto que o senhor está colocando, gostaria também de lembrar aos senhores
279 que estão sentados aí, que vocês estão aí como servidor público, é função pública que vocês
280 estão aí, e vocês também estão sujeitos à mesma lei que eu também estou sujeito, inclusive de
281 improbidade administrativa, isso está claro aí, inclusive tem até uma dissertação de Mestrado
282 de uma Promotora de Justiça, pois bem, isso é outra questão. A intervenção, essa atividade ela



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

283 é classificada na Lei 20.922 de 2003 como sendo de interesse social, tecnicamente nós
284 classificamos a área como vereda totalmente degradada, devido ao quê? Devido a uma forte
285 ação antrópica do homem. A região de Campina Verde, os solos da região de Campina Verde,
286 eu falo isso porque eu nasci lá em Campina Verde, é um solo arenoso, tem inclusive solos
287 classificados lá como solos arenosos, de baixa fertilidade. E solo arenoso o que acontece? É
288 fácil de desencadear uma série de processos erosivos, o modelo de ocupação desse solo que
289 ocorreu aqui na região do Triângulo Mineiro, principalmente na Década de 80, fomentado por
290 ações do Governo, inclusive Federal, que na época era um Governo Militar, ele ocasionou
291 uma série de assoreamento de rios, principalmente nessas regiões onde você tem a questão do
292 solo arenoso, a retirada da Mata, a não realização de curvas de nível, a exploração de forma
293 inadequada acarreta nisso, e é claro que se agrava ainda hoje, devido à construção disso, a
294 construção daquilo e daquilo outro. Agora, veja bem, entendo que para fazer a recuperação
295 daquela área não se trata apenas de realizar uma intervenção pontual, pelo contrário, a
296 intervenção pontual pode levar à criação de uma voçoroca naquele local. O requerimento dele
297 é uma intervenção de 250 metros quadrados, ora, como que ele vai desassorear toda uma
298 bacia que os córregos estão todos assoreados, realizando uma intervenção de 250 metros
299 quadrados. Então, eu acho que o projeto dele não tem que ser pontual, acredito que o projeto
300 dele tem que retirar areia sim, mas tem que ser retirado com critério. Não adianta eu ir num
301 ponto e fazer um buraco lá, a montante vai escorrendo, a água vai vindo, sedimentos, as partes
302 mais baixas da paisagem e isso ao longo do tempo vai gerar um problema grave, nessa
303 propriedade e nos vizinhos. Acredito que existe uma forma mais técnica e que considere não
304 apenas a questão da preservação ambiental, mas também a econômica, é claro. Mas não
305 podemos aqui, no meu entendimento, primeiro nós temos um impedimento legal, é vereda,
306 atividade é interesse social, intervenção em vereda é só utilidade pública; segundo, do ponto
307 de vista técnico, o projeto dele necessita de uma adequação, não é a melhor forma de você
308 retirar areia. SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Mas a resposta que eu quero, eu
309 entendi a sua explanação da parte jurídica e geológica dela, mas eu quero saber só o seguinte,
310 a exploração comercial daquela areia é mais danosa do que deixar ela acumular? Só isso que
311 eu quero saber. AMILTON (SUPRAM): Com certeza. RICARDO BELO: Só
312 complementando o que já foi dito pelo Amilton, então, respondendo diretamente essa
313 pergunta, como que vai ser explorado? Você vai ter que circular com máquinas pesadas ali.
314 Como já foi dito, um solo de vereda se você remover a fração única, a fração orgânica, o que
315 resta de fato é areia. Na verdade, vereda é uma antiga calha de um rio que ela foi recebendo
316 sedimentos ao longo de cerca de dez mil anos e formou ali uma vegetação típica e uma malha
317 cheia de areia e muita matéria orgânica. Se você retira fração orgânica, você vai ter areia, isso
318 que é vereda. Então, creio que esse processo aconteceu por um processo de antropização
319 intenso, gado, no passado. Então, respondendo a sua pergunta é isso, se você colocar máquina
320 no local, imagina você circular numa área frágil que já está moribunda, colocar máquina
321 pesada, trator, movimentar, joga areia para lá, solo para cá, toda aquele vegetação que por
322 ventura estaria tentando se recompor ali, ela pode ir de emburramento. Então, realmente o impacto
323 pode ser maior. MOISÉS (FETAEMG): Gostaria de alguns esclarecimentos dos técnicos
324 também, em relação se é um vereda ali antropizada, aquela situação lá, por que a presença de
325 árvores mortas em pé lá ainda? Como que é essa antropização? E se os senhores técnicos tem
326 o conhecimento de mestrado, doutorados, como foi colocado aqui, confunde gueirova, uma
327 macaúba com buriti, essas áreas técnicas assim, eu acho gente, essas questões de depreciar o
328 que o outro coloca, isso não ajuda em nada, a gente tem que discutir a situação de uma forma
329 tranquila. Eu omiti que lá existe um lugar lá feito por pneus para fazer um depósito de areia,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

330 eu vou omitir uma situação dessa, para quê? Eu percebi isso. Os senhores foram lá como
331 técnico, não foram? Foi um punhado de pessoas lá como você colocou, e perceberam isso;
332 isso não é hoje não, tem roda de trator lá enorme empilhado um no outro. Vocês viram isso,
333 agora vir colocar aqui infrações, já que está essa infração quando os senhores visitaram isso
334 lá, o senhor me desculpa, se os senhores não autuaram alguém é porque os senhores foram
335 irresponsáveis, tecnicamente falando. De acordo com o que manda a regra de vocês como
336 fiscais, desculpe o tom, mas isso existe lá e não foi ontem que foi colocado não. Agora, a
337 confusão que vocês fizeram também em relação a macaúba e dos buritis, é confusão sim. Está
338 na foto lá, o que é buriti e o que é macaúba. Gente, eu nasci na fazenda, eu conheço isso desde
339 criança, a macaúba é um coqueiro com espinhos, gente, e o buriti é um coqueiro
340 completamente diferente. Agora, em relação a supressão de gramas, foi colocado isso, as
341 gramas que tem no local lá, que tem na linha de energia são mendícula e brachiaria e a areia
342 vem até o capim, foi plantado no cerrado, lá no campo, mendícula e brachiaria, malícia e assa-
343 peixe estão indo até o local do banco de areia, está nas fotos gente, está lá, eu não estou
344 criando não. Em relação à questão da exploração da areia lá, eu vejo que a exploração de areia
345 lá não vai provocar dano maior do que já está, é isso que eu falei inicialmente para os
346 senhores. Por isso que eu friso, senhores Conselheiros, supressão de vegetação nativa,
347 malícia, assa-peixe, mendícula e brachiaria. Isso que eu reafirmo em detrimento do foi
348 colocado ou deixado de colocar, desqualificar, mas é isso que cabe a mim, eu estou aqui
349 porque eu fiz uma visita lá e eu percebi isso, eu não vou deixar de colocar o que tem lá no
350 local, no fato, principalmente quanto à questão do banco que está feito lá para estocar areia.
351 Eu percebi que lá já houve a exploração de areia, ilegalmente, anteriormente, tem isso lá.
352 Senhor Presidente, é isso que se percebe, por isso que eu coloquei isso aqui. RICARDO
353 (PRESIDENTE): Se houve, vou pedir à equipe técnica que tome as providências com relação
354 à autuação, já que houve a exploração de areia. AMILTON (SUPRAM): Moisés, eu te
355 conheço a muito tempo, não vamos partir para agressões pessoais, você tem a sua opinião, eu
356 tenho a minha. Agora, como servidor e como fiscal ambiental credenciado para embargo de
357 atividades, se eu ver é dever funcional meu, o meu dever funcional está claro na legislação.
358 Em 08 anos de trabalho eu não vou deixar de praticá-lo. MOISÉS (FETAEMG): Eu entendi.
359 AMILTON (SUPRAM): Agora a sua opinião. MOISÉS (FETAEMG): Desculpe, perdão. Eu
360 entendo que já houve. RICARDO (PRESIDENTE): Senhores, senhores, por favor, vamos
361 focar no objeto do parecer. AMILTON (SUPRAM): Eu não estou dizendo que você está
362 errando no parecer não. Eu estou dizendo que tinha uma informação que merecia apuração.
363 **Áudio não identificado – fora do microfone.** AMILTON (SUPRAM): Não, eu não vi. Eu
364 estive lá, eu não vi, eu estive lá ano passado, mas essa é outra questão. Agora, o voto é de
365 vocês, a responsabilidade também é de vocês. RICARDO (PRESIDENTE): Por favor, o
366 senhor se inscreveu para falar? Então, o senhor vai ter o seu tempo. Ok? MOISÉS
367 (FETAEMG): Eu só gostaria de esclarecer que nada pessoal contra os senhores, mas eu
368 percebi isso, que existe essa barreira lá de pneus, antiga, há muito tempo, tem árvores lá
369 nascidas em cima dela já. Então, não é coisa de hoje não, e que houve exploração
370 provavelmente lá, é isso que eu quis colocar para você. Não é coisa de hoje, já houve, não é
371 de hoje não. SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Senhor Presidente, eu vejo com
372 uma certa preocupação o tom que tem tomado as discussões nessas nossas reuniões. Esse
373 Conselho é formado por algum segmento da sociedade, essa diversidade ela existe para isso
374 mesmo, porque se fosse todos nós técnicos, não precisava nem do Parecer Técnico da
375 SUPRAM. Agora, eu faço questão de lembrar para a Presidência desse Conselho, para os
376 Conselheiros e para o Corpo Técnico que esta Comissão não está descrita e nem vinculada



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

377 exclusivamente ao parecer da SUPRAM e nem tão pouco com o do técnico. O voto é livre, de
378 acordo com a convicção de cada um de nós, não cabe nem ao Conselheiro tentar provar para o
379 técnico que ele está errado, nem tão pouco o técnico se valer da sua formação intelectual para
380 querer justificar a postura do Conselheiro, num pedido de vista como foi o caso. Eu,
381 particularmente, como representante da Polícia Militar, eu tenho uma visão antagônica em
382 relação ao Conselheiro; o foco de preocupação da Polícia Militar é a Preservação Ambiental,
383 por isso a minha dúvida, é mais danoso deixar a extração da areia ou deixar ela acumular?
384 Porque eu conheço a juridicidade dessa atuação dessa particularidade no que se concerne a
385 intervenção na APP, dentre outras possibilidades é interesse público, social e atividade de
386 baixo impacto. Eu tenho para mim que ela não se enquadra em nenhuma, agora, nem por isso
387 eu vou me fazer valer o conhecimento jurídico que eu tenho da atuação ao Conselheiro que
388 foi lá fiscalizar, é direito dele errar e é obrigação nossa, membros desse Colegiado, respeitar.
389 Por isso que a eleição do projeto vai ser aprovada por maioria, eu acho que a gente devia
390 respeitar um pouco mais os posicionamentos. RICARDO (PRESIDENTE): Nobre
391 Conselheiro, o senhor está correto de razão, nós estamos aqui para debater ideias,
392 pensamentos, ninguém aqui é dono da verdade, não precisa ser técnico para fazer realmente
393 um parecer daquilo que você viu. Nós temos a equipe que são técnicos, que foi lá, não tem
394 dúvida, há uma divergência de entendimentos, a sua pergunta para mim foi crucial, o que é
395 melhor, explorar ou deixar como está. Então, esse é o que da questão. Vou pedir para a equipe
396 técnica que se manifeste, por favor. KAMILA (SUPRAM): Então, Conselheiros, eu na
397 condição de responsável pela área jurídica da SUPRAM e dos núcleos, o que eu tenho que
398 repassar aos senhores? A função tanto do advogado quanto do técnico é prestar subsídio para
399 que vocês julguem ou não determinado requerimento, se positivamente ou se negativamente.
400 Então, nosso papel é esse, primeiro o alerta jurídico. Se a área caracterizada como vereda ela
401 então padece de legalidade, a gente conceder essa autorização, esse é o primeiro ponto. E
402 nesse primeiro ponto, inclusive, caso seja aprovado, esse requerimento vai ser encaminhado
403 ao Secretário de Estado para controle de legalidade dos atos de vocês. E o segundo ponto é a
404 questão técnica, que também os técnicos vão dar subsídios para que vocês possam analisar e
405 claro que vocês tem a opinião de vocês, o pedido de vistas é isso, para que vocês tomem mais
406 pé da situação. A gente também pode se equivocar, mas o que a gente está querendo dizer
407 com certa tranquilidade é que a área realmente é uma área degradada, é uma área de vereda e
408 que a legislação ambiental hoje proíbe esse tipo de intervenção na área. Só isso. SARGENTO
409 HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Doutora Kamila, exatamente isso que eu estou falando, o que
410 tem que ficar claro é que nós não somos concorrentes, naquilo que o colegiado tem dúvida, o
411 corpo técnico tem que esclarecer. ANA LUIZA (SUPRAM): Bom, com relação a autuação,
412 com relação a extração de areia, como o processo ainda não foi finalizado, a gente ainda pode
413 fazer essa autuação, se for o caso, se a Polícia Militar não fez ainda. Então, a gente tem que
414 verificar, eu não sei se ele já foi autuado, mas enfim, se ele não foi com certeza vai ser. Bom,
415 com relação a intervenção da APP com supressão, lá como eu informei anteriormente, tem a
416 presença de vegetação capim rabo de burro, de sangra d'água, como o senhor mesmo citou, a
417 questão não é nem a supressão da estrada que ele vai utilizar para chegar até a areia, a gente
418 está preocupado mesmo é com a vereda, com o que ele vai tirar lá, com o que ele vai gerar
419 nesse ecossistema que é frágil. Então, observando a cabeceira do rio, a gente pode ver, eu
420 tenho fotos ali do local que a gente foi, é uma vereda, é puro buriti, o solo é hidromórfico, tem
421 nascente difusa para todo lado lá, tem a deposição de areia que está degradando essa parte.
422 Então, a nossa preocupação é a seguinte, nós vamos autorizar ele a explorar aquele local e no
423 nosso entendimento técnico da equipe da SUPRAM, isso vai ser um ponto negativo, ao invés



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

424 de melhorar como vocês proporam ai, vai piorar a situação da degradação. RICARDO
425 (PRESIDENTE): Vou chamar aqui quem se inscreveu. O senhor Aderbaldo Rezende Ribeiro.
426 Valdemar, primeiro. ADERBALDO REZENDE RIBEIRO: Vou manifestar após a votação,
427 vou deixar o meu responsável técnico pela licença ambiental, outorga d'água, reserva legal, o
428 Valdemar. Eu vou me manifestar só após. RICARDO (PRESIDENTE): Só um minuto, o
429 momento de se manifestar é agora, após a votação o senhor não tem mais direito a se
430 manifestar. ADERBALDO REZENDE RIBEIRO: Então está bem. Sobre a autuação, ela foi
431 autuada, então, procedendo um direito de legalização. A legalização começou em 2013 pelo
432 prontuário número 0603000142/2013, quando foi no dia 12.12.2013 recebi uma AR em casa,
433 local deferido a esse, comprovando que foi indeferida a intervenção, quando a extração já
434 existia. Quando foi no dia 23 de janeiro o Meio Ambiente esteve lá e me "infratou" em três
435 emissões, essas emissões estão em prolongamento, estão em processo administrativo; eles não
436 chegaram até a mim, nem via AR e nem presencial. Esse caso é jurídico como foi
437 comprovado na data do dia 15.01.2015 que o Coronel do Meio Ambiente de Belo Horizonte,
438 a pedido de dois Superintendentes de Estratégia de SUPRAM e SISEMA e SEMAD, de Belo
439 Horizonte, pediu para o corpo do Meio Ambiente novamente voltar ao local e ver se estava
440 existindo a extração. E essa informação eu tive ela, não tenho provas, é só chegar no Meio
441 Ambiente do núcleo de Campina Verde que eles vão dar o laudo do ofício que foi pedido a
442 vistoria, que foi pedido, pois eu tentei legalizar os papéis, automaticamente me indeferiu, ai
443 me chamei o Meio Ambiente automaticamente na data de fevereiro de 2014. Essa data que
444 estou parado, desde então esperando a legalização desta casa e sobre o planejamento, o
445 processo de extração, não é máquinas pesadas não em cima de veredas assoreadas não, caso
446 contrário, um caminhão de vinte mil quilos subterrâneo de areia em cima daquilo lá, que nós a pé
447 estávamos atolando lá, como o Conselheiro Moisés viu; a Engenheira, a Analista Ambiental
448 também viu, atolou os pés na areia, sabem muito bem que se eu por um caminhão lá em cima
449 eu vou ter que desmontar lá em cima as peças e levar nas costas para o seco, isso é inviável.
450 Isso ai é que ninguém leu o projeto do DNPM que é uma extração de areia e dragas, porque a
451 draga joga a areia para fora com água, por isso a outorga d'água. Eu vou utilizar água para
452 reformar o rio, isso é questão de processo que meu Conselheiro, meu Administrador da
453 Magro, vai conversar sobre isso, o Valdemar da Magro. Isso, é o mesmo interesse, eu não
454 estou manifestando não, quando eu falei que ia manifestar depois, não é criticar nem nada,
455 cada um tem uma opinião, eu só quero ressaltar que o Meio Ambiente interferiu na cabeceira
456 do Tijuco agora, há pouco tempo, nada. O Conselheiro do Meio Ambiente falou uma frase
457 muito bonita aqui, nós protegendo Meio Ambiente nós vamos proteger os nossos netos. Ok.
458 Quando eu falo em extrair areia em 47 hectares pelo DNPM, em registro, lá são 02 Km; 47
459 hectares vai dar 300, 400 metros de distância, que enche de processo administrativo igual
460 esse, para cima ou para baixo, para poder extrair aquela areia e voltar o leito do córrego do rio
461 normal. O meu caso, o DNPM pediu, não é pesquisa, não é 800 hectares, já entrei como
462 extração naquela área que é de 47 hectares, e outra questão, quando vocês falaram de DNPM
463 projeto eles estão ai, ele pediu. RICARDO (PRESIDENTE): O senhor tem um minuto.
464 ADERBALDO REZENDE RIBEIRO: Certo. Então, eu fico assim meio triste, porque quando
465 eu estive no Meio Ambiente inúmeras vezes para poder acionar uma solução, me chega
466 analista, me chega engenheiros ambientais e recusam porque eu vou ter lucro. Não, gente. O
467 que vai acontecer com meu gado na seca? Puseram aqui extração da terra com bovinos. Como
468 que ele vai beber água em 05 centímetros de lâmina de água? Ele vai engolir areia? Não. Com
469 a outorga d'água eu estou fazendo esse reservatório para água, eu vou extrair a areia, vou
470 preservar o córrego. Então, é o caso que o Valdemar vai explicar para vocês aqui e sobre a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

471 crítica, senhor Presidente, não é crítica não, acontece, são discussões, eu estou aqui a 05
472 reuniões, a sexta pode vir a próxima. Eu agradeço essa casa, independente da votação, aos
473 Conselheiros, quem impôs e quem pôs o processo. E eu fico muito triste, porque quando
474 falam. RICARDO (PRESIDENTE): Conclua, por favor. ADERBALDO REZENDE
475 RIBEIRO: Quando fala ao Conselheiro Moisés, que é um órgão de arrecadador eu fico triste
476 em ouvir isso. A analista falar que não estou preservando os interesses financeiros deles. Não,
477 gente, não é isso não. Se não queria arrancar as árvores no meio do pasto, não é isso não. Eu
478 gostaria que cada um pusesse a bota de molho lá naquela água para analisar de perto, igual o
479 Moisés fez. Muito obrigado. RICARDO (PRESIDENTE): Sr. Valdemar, consultor do
480 empreendedor. Boa tarde a todos, meu nome é VALDEMAR BORGES DAMASCENO, sou
481 Engenheiro Agrônomo, consultor ambiental pelo IEF, formado há 25 anos que eu atuo nessa
482 área ai. Só para esclarecer, nós estamos falando de uma área de 29,11 hectares, abaixo de um
483 módulo. Nós estamos falando de uma área que não precisaria colocar Reserva, mas ela tem
484 Reserva e eu nunca tinha vindo numa reunião dessa, eu confesso que estou assustado, muito
485 assustado. Primeiro, a gente vê um técnico falar de uma Lei 9.375 negando o pedido, que foi
486 revogada. Eu vejo um jurídico falar da Lei, em cima da Lei que também foi revogada. O
487 jurídico, no final, dá o parecer dele, tirando o corpo fora, falando olha eu estou dando o meu
488 parecer em cima dos técnicos. Então, a gente começa a ficar um pouco assustado. Eu acho que
489 esse pedido não deveria ser intervenção, deveria ser desassoreamento, lá é desassoreamento. E
490 quando a gente pega a Lei de Minas, Lei 20.922 de 16.10.2013, no artigo 3º: *“Para os fins*
491 *dessa Lei considera-se”,* parágrafo *“d) as seguintes atividades, que comprovadamente*
492 *proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais em APPs: 1) desassoreamento*
493 *de cursos d’água e de barramentos com vistas à minimização de eventos críticos hidrológicos*
494 *adversos”;* então, é um fim social para começar. Outro detalhe, lá não é vereda, eu sou
495 técnico, então, se alguém está passando que é vereda, há uma divergência entre técnicos, para
496 começar. Eu convido todos vocês, depois de 03 dias de sol, tirar o sapato e chegar no lugar
497 onde vai por a draga sem molhar os pés, pode molhar a meia, os pés não molha. Então, não é
498 vereda, veredas são solos permanentemente brejosos, com predominâncias de buritis, pode ter
499 predominância de buritis, não significa que o buriti determina a vereda. Eu já vi buriti em área
500 seca e não é vereda, e os técnicos de hoje estão confundindo vereda com buriti, mas lá
501 também não tem buriti, tem macaúba, então, tem um outro erro, não é buriti, é macaúba. A
502 área lá, falava de intervenção, enquanto estava negando falava intervenção porque gramínea,
503 então, tem uma grama lá. Então, não existe processo nenhum sem intervenção, se gramínea
504 for intervenção, todo processo tem que ser direcionado à COPA. Gramínea, se for considerada
505 intervenção para começar, qual o lugar que não tem grama, só se for no deserto. Então,
506 estamos tendo alguns equívocos aqui sem nexos, sem sentido, a gente percebe que às vezes a
507 pessoa, errar é humano, eu sempre falo, o mundo é redondo porque ele gira, ele tem que dar
508 volta, você é hoje, amanhã você reconhece o seu erro e assume, fala, não, realmente aqui tem
509 um fundamento, vai ter um benefício com a tirada da areia. RICARDO (PRESIDENTE): O
510 senhor tem um minuto. VALDEMAR BORGES DAMASCENO (CONSULTOR DO
511 EMPREENDEDOR): Já está praticamente definindo. Então, lá onde vai tirar areia não vai ter
512 entrada de caminhões como falou, vai ser a draga. Simplesmente vai colocar areia, tirar ela
513 para fora e colocar em um depósito. Esse depósito é antigo, tirava areia, foi autuado, o pessoal
514 quando foi lá se falaram que não viu o depósito de areia é porque não foram lá e vocês
515 podem, eu assumo, que se falaram que não viu o depósito de areia é porque não foram lá. O
516 depósito de areia está sendo feito fora da APP, então, a única coisa que vai ter é um cano
517 debaixo da rede de energia, que já existe lá, o cano e a draga vai jogar areia para fora da APP.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

518 Então, já houve retirada de areia lá e não tem erosão. Isso prova que o que vai tirar areia lá
519 não vai ter erosão, vai ter benefício, vai voltar areia no leito normal. E olha, você pode tirar lá
520 50 caminhões, a primeira chuva que der tira de novo. Isso, diminui o impacto para baixo,
521 porque se você não tirar aqui, essa areia vai indo para baixo, dois, três, quatro quilômetros
522 para baixo não tem areia, mas ela vai chegar lá. Agora, se você tirar essa areia aqui ela não vai
523 ficar para lá, ela volta novamente. RICARDO (PRESIDENTE): Conclua, por favor.
524 VALDEMAR BORGES DAMASCENO (CONSULTOR DO EMPREENDEDOR): É só isso
525 mesmo, eu agradeço a todos. Eu acho assim, se tem uma divergência tão grande entre
526 técnicos, deveria ver quem está errado e de repente pedir ao CREA que fizesse uma cassação
527 no seu CREA, porque se tem um técnico falando que é vereda, outro técnico fala que não é
528 vereda e joga uma bagunça na cabeça de vocês, o CREA tem que intervir nisso. RICARDO
529 (PRESIDENTE): O próprio Conselheiro aqui no início da fala, ele falou que pelo ZEE lá é
530 uma vereda. O Conselheiro falou isso, no seu relato aqui, que essa vereda hoje ela está
531 assoreada. Então, é vereda, não há o que se falar. Se está no ZEE é, consta como vereda, uma
532 vereda degradada, mas é vereda. Só um minutinho, por favor. Sente-se, por favor. Então, é
533 fato, é vereda. A pergunta novamente do Conselheiro eu falo, é essencial, o que é melhor, é
534 explorar e recuperar ou só recuperar e utilizar o mineral. Isso não foi proposto hora nenhuma,
535 lá o que precisa, pelo que eu vejo, é realmente um projeto de recuperação. A equipe técnica
536 deixou bem claro isso, é vereda, não foi proposta essa recuperação, só a exploração do
537 mineral. Por favor, Conselheiro. SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Sr. Presidente,
538 senhores Conselheiros, eu tenho claro para mim que a postura e a intenção do Moisés foi a
539 melhor possível e ele procurou retratar aquilo que de fato viu lá. Agora, nós não podemos
540 perder de vista também que o ato administrativo goza da presunção de legitimidade e
541 veracidade. Então, partindo desse princípio que é um dos que rege o Direito Administrativo,
542 nós Conselheiros temos que voltar o nosso olhar para isso. Nós não podemos duvidar do que
543 o corpo técnico está falando, porque um corpo técnico qualificado, concursado,
544 experimentado para isso. A ponderação do assessor ambiental é lógica, ela tem que ser essa,
545 ele é assessor ambiental do pretendente a regularização do empreendimento, nós não podemos
546 descuidar disso. Isso eu estou falando para nós Conselheiros, para nós sermos o mais justo
547 possível nas nossas ponderações. A intervenção na APP foi minha pergunta, para retirada da
548 areia é mais danosa do que a continuidade dela lá? Segundo o corpo técnico é. Eu tenho
549 formação jurídica universitária, mas eu não sou Agrônomo, não sou Engenheiro Ambiental,
550 não sou Engenheiro Florestal, não sou Engenheiro Geológico; eu tenho que acreditar nele,
551 porque o corpo técnico da SUPRAM, como membros do Poder Executivo do Estado de Minas
552 Gerais, goza da presunção de verdade, de legitimidade. Então, Sr. Presidente, com essas
553 argumentações eu acompanho, já havia acompanhado anteriormente, continuo acompanhando
554 o Parecer da SUPRAM, por causa desses fundamentos, com todas as (...) Moisés, do seu
555 trabalho que foi feito, as suas argumentações são razoáveis mesmo, mas por causa desses
556 fundamentos eu não tenho como. Sou também do Poder Executivo, o paradigma da minha
557 execução é o princípio da legalidade objetiva, eu não posso fugir disso, eu tenho que
558 acompanhar. RICARDO (PRESIDENTE): SUPRAM. GUSTAVO (SUPRAM): Eu só
559 gostaria de esclarecer um detalhe ao Consultor, que ele fala que a Lei 9.375 de 1986 que está
560 revogada, Lei não se revoga tacitamente, e eu gostaria, às vezes se fosse o caso, apresentar
561 onde, às vezes eu enganei, deixei de fazer alguma pesquisa maior, onde que está decretado em
562 alguma outra Lei posterior, tanto a Lei Estadual 9.375 como o Decreto Estadual 46.336 de
563 2013, onde eles estão revogados expressamente, porque não se revoga Lei tacitamente.
564 RICARDO (PRESIDENTE): O senhor tem 30 segundos. VALDEMAR BORGES



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

565 DAMASCENO (CONSULTOR DO EMPREENDEDOR): Fica na Lei de Minas, Lei nº
566 20.922, artigo 126: “*Ficam revogadas a Lei nº 14.309, de 2002, observado o disposto no § 2º*
567 *do art. 75 desta Lei, a Lei nº 9.375, de 12 de dezembro de 1986, a Lei nº 10.312, de 12 de*
568 *novembro de 1990, a Lei nº 17.353, de 17 de janeiro de 2008, e a Lei nº 19.484, de 12 de*
569 *janeiro de 2011*”. Obrigado. GUSTAVO (SUPRAM): Agradeço ao Consultor, a Lei 9.375 a
570 partir disso eu revogo o meu parecer com base nessa parte, mas reitero o Decreto Estadual
571 46.336 de 2013, no artigo 3º fala: “*Ficam vedadas quaisquer supressões de vegetação nativa*
572 *em áreas de preservação permanente protetora de veredas, que não sejam de utilidade*
573 *pública*”. Obrigado. RICARDO (PRESIDENTE): Superintendente. RODRIGO (SUPRAM):
574 Boa tarde a todos, todo mundo já falou, democracia é interessante por causa disso. Todo
575 mundo falou o que quis, escutou o que não quis, concordou, discordou, mas todo mundo está
576 junto convivendo aqui, o importante é isso. Vou falar no que se refere à Superintendência aos
577 núcleos. Independente da votação que ocorrer aqui, nós estamos encaminhando posterior à
578 definição, nós estamos encaminhando um relatório ao Ministério Público, à Polícia Federal
579 para identificar essa lavra irregular, sem licença, porque isso é um crime federal; estamos
580 encaminhando para fiscalização e o intuito disso é notificar todos as propriedades rurais que
581 fazem parte dessa microbacia que está degradada por uma intervenção do homem, um
582 descuido, não tem técnica de conservação de solo, enfim, os proprietários, justamente o
583 intuito desses encaminhamentos é isso, verificar o crime de extração de bem mineral sem
584 regularização, verificar a degradação da vereda lá. Então, vai se apurar todos os proprietários
585 que compõem ai essa vereda e vamos dar os encaminhamentos. Então, só para tranquilizar a
586 todos, porque tem falas acaloradas aqui, enfim, todos estão certos, todos estão defendendo seu
587 ponto de vista. Então, os encaminhamentos do Superintendente são esses, só queria deixar
588 isso bem claro, que vão ser feitos e serão feitos como nunca deixaram de ser, pelo menos
589 enquanto eu estiver como Superintendente. Só queria deixar bem claro isso, que nós vamos
590 dar os encaminhamentos sim, só que nós temos que esperar para ver como vai se concluir o
591 processo para a gente passar da forma mais correta para as entidades. Então, só queria deixar
592 bem claro isso. Muito obrigado. MOISÉS (FETAEMG): Só queria concluir aqui, Sr.
593 Presidente. Na conclusão do meu relatório eu coloquei algo nesse sentido, concluo o que?
594 Considerando a visita no local, existe um desequilíbrio ambiental muito grande, eu percebi
595 isso, por isso que eu trouxe dessa forma e que a retirada de areia no local, de forma
596 controlada, respeitando as recomendações e o projeto apresentado não agravará a situação
597 ambiental no local. Foi isso que eu conclui nesse sentido mesmo. Agora, é impossível mesmo
598 alguém ir lá e não perceber a degradação, a situação caótica que está lá. Realmente, o banco
599 de areia se estendeu numa proporção incrível, está uns 02 km de extensão acima e de largura
600 tem uns 500 metros, é por isso que eu coloquei nesse sentido. Vejo eu que a exploração
601 controlada não traz dano maior do que está hoje. Agora, tem que se fazer alguma coisa para
602 recuperar aquilo? Entendo que sim. É bem maior do que isso aqui. RICARDO
603 (PRESIDENTE): Conselheiro, o senhor é taxativo ao falar tem que fazer alguma coisa.
604 Entendo que sim. Nós temos que falar em recuperação, não extração. **Áudio não identificado**
605 **– fora do microfone.** RICARDO (PRESIDENTE): Exatamente. Então, eu acho que já
606 discutimos bastante, foi acalorada, mas isso faz parte, como o próprio Rodrigo falou, isso faz
607 parte da democracia, isso só engrandece e a discussão é muito salutar e faz com que a gente
608 tenha mais certeza daquilo que a gente vai votar e tomar decisão correta. Eu acho que é o
609 suficiente para votar esse processo, já se discutiu bastante, SUPRAM, como os Conselheiros,
610 Consultor, o próprio empreendedor. Então, eu acho que já podemos colocar em votação esse
611 processo. Ok senhores? **Áudio não identificado – fora do microfone.** RICARDO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

612 (PRESIDENTE): Então, pois não Conselheiro. JOSÉ ROBERTO (SEAPA): Abstenção.
613 RICARDO (PRESIDENTE): Abstenção registrada do Conselheiro da SEAPA. MOISÉS
614 (FETAEMG): Sou contrário ao parecer dos técnicos da COPA, como expressei no meu
615 relatório de visita. JOSÉ GASPAS (FAEMG): Eu sou favorável ao Parecer Técnico, levanto
616 em consideração o tamanho da degradação que existe e que principalmente a área para
617 exploração é insignificante em relação ao total que está a degradação no ambiente, no parecer
618 técnico ok. SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Também acompanho o Parecer da
619 SUPRAM, sob os argumentos que eu utilizei ainda há pouco. ANTÔNIO GERALDO
620 (CERVIVO): Eu vou abster desse voto. Não ficou claro para mim porque houve a questão de
621 confundir algumas vegetações ali e eu acho que tem que se avaliar em relação a isso. Aquele
622 dano que está lá ele tem que ser apurado aquilo lá. Não é? Tem rodovias lá, segundo o
623 Moisés, que está trazendo assoreamento, tem que dar uma olhada. Essa rodovia deve ter sido
624 licenciada também, tem que dar uma olhada nisso lá, porque afinal de contas esse
625 empreendimento não pode estar causando dano ambiental. E eu acho que essa questão desse
626 assoreamento ele tem que ser feito com critério mesmo, não pode ser de qualquer forma
627 prejudicando essas áreas alagadas. Bom, eu vou abster do voto por essas dúvidas. RICARDO
628 (PRESIDENTE): Então, nós temos 02 (duas) abstenções; 02 (dois) votos favoráveis ao
629 Parecer da SUPRAM e o voto do Conselheiro que é favorável à intervenção. O processo foi
630 Indeferido. Ok? Vamos passar para o próximo item, que é o item 8.1 que foi solicitado
631 destaque pelo representante da Polícia Militar. SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA MILITAR):
632 Sr. Presidente, primeiramente eu gostaria de um esclarecimento do corpo técnico. Qual vai ser
633 a destinação do resíduo dessa garimpagem e se existe um projeto de recuperação da área que
634 vai ter intervenção. RICARDO (PRESIDENTE): A equipe técnica se manifeste, por favor.
635 MARCOS (NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE PATROCÍNIO): Essa
636 mineração nessa área é uma mineração tradicionalmente conhecida pela mineração de
637 diamantes, região de Santo Inácio na região de Coromandel e hoje essa mineração é muito
638 profissional. Então, o que eles procuram numa intervenção em APP é o que está lá em baixo
639 no subsolo. Então, é tirado da seguinte forma e está proposto isso no Plano de Utilização do
640 empreendedor, ele retira a camada fértil do solo, deposita em algum lugar, retira a parte de
641 subsolo que não é aproveitável deposita em outro lugar, retira o cascalho e tudo isso é voltado
642 para o buraco na mesma proporção que foi tirada. Então, e como Condicionante dessa
643 intervenção, quando eu optei por dar uma parecer favorável, apesar de estar numa área de
644 proteção extrema, as APPs estão totalmente antropizadas, porque se não tivessem muito
645 provavelmente o parecer seria contrário, mas então, as APPs estão antropizadas e como
646 Condicionante eu propus a recuperação total da área de preservação permanente. Como se
647 tratava de um pequeno imóvel rural ele estaria obrigado a recuperar apenas 05 metros no
648 curso d'água do Rio Santo Inácio, mas como Condicionante nós pedimos para que ele
649 recupere 30 metros da área de preservação onde será feita a extração de diamante. Por isso o
650 parecer foi favorável, porque entendo que haverá um ganho ambiental com a recuperação da
651 APP que até então hoje está degradada. SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): A
652 minha intervenção é porque eu já trabalhei em Coromandel e eu sei o que esses garimpos
653 causam naqueles mananciais lá, conheço, fiscalizei grande parte deles. Essa indagação eu
654 estou satisfeito com a resposta. Eu só gostaria de fazer um comentário com relação à
655 conclusão. Na conclusão do parecer técnico está falando que é uma intervenção de utilidade
656 pública, que está amparada com autorização pelo DNPM e AF, e que argumentando ainda na
657 conclusão, a área de reserva legal está preservada e inscrita no CAR. Nós temos que deixar
658 claro que a reserva legal nada tem a ver com APP, a não ser naqueles casos da pequena



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

659 propriedade que ela pode sobrepor naquelas condições. Então, ainda que a Reserva Legal não
660 estivesse preservada a intervenção na APP seria tratada de acordo com a Norma que
661 disciplina a intervenção na APP. Com relação ao fato dessa intervenção, de garimpagem, ser
662 de utilidade pública eu não consigo reconhecer no artigo 3º da Lei 20.922, nos seus incisos e
663 alíneas um enquadramento para essa utilidade dessa intervenção. Sinceramente, não consigo
664 reconhecer. RICARDO (PRESIDENTE): Conselheiro, a mineração já é decretada de utilidade
665 pública. Mineração em si é utilidade pública. SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA MILITAR):
666 Sim, mas a Norma que foi fundamentada o parecer é a 20.922. Quando a gente pega o artigo
667 3º, inciso I, são de utilidade pública lá na alínea b do Inciso I: “*b) as obras de infraestrutura*
668 *destinadas às concessões*” e não vamos discutir a juridicidade do conceito, concessões,
669 permissões e autorizações, as suas distinções que são bem distintas, “*e aos serviços públicos*
670 *de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações,*
671 *radiodifusão, as instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais,*
672 *nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de*
673 *areia, argila, saibro e cascalho*”; e para garimpar tem que extrair cascalho, não tem jeito, por
674 isso que eu perguntei sobre o plano de recuperação, se tem o plano de recuperação da área que
675 vai ser degradada. GUSTAVO (SUPRAM): Conselheiro, a gente realmente, até entendi o seu
676 posicionamento de interpretação jurídica, nós temos obviamente a mesma formação nessa
677 área. Entendemos realmente que toda mineração, exceto essas que estão aqui elencadas, que
678 são areia, argila, saibro e cascalho, a gente entende que tem também cascalho diamantífero
679 para poder se extrair, a gente entende que foi repassada apenas a substância a se retirar, que
680 deveria ser o diamante. Então, enquadra como mineração, mas no que pese isso, mesmo ela
681 caindo como interesse social o resultado prático seria praticamente o mesmo, ao menos
682 legalmente, a autorização pelo menos legalmente poderia ser autorizada da mesma forma. Eu
683 só estou querendo dizer que eu entendi a sua interpretação jurídica, mas a interpretação que a
684 gente realmente dá aqui na SUPRAM é interpretação literal do que determina a Norma. A
685 mineração, exceto essas substâncias, toda ela enquadra como mineração, se for fosfato, se for
686 diamante, ouro, aí é tudo como utilidade pública em mineração. SARGENTO HÉLIO
687 (POLÍCIA MILITAR): Porque o cascalho é uma derivação indireta dessa mineração, não tem
688 jeito, por isso que eu perguntei a questão do plano de recuperação, mas como o Marcos disse
689 que tem uma Condicionante de retornar para o mesmo local e recuperar, embora eu tenha
690 grande dificuldade de reconhecer utilidade pública, mas nesse particular, com essa
691 Condicionante eu não tenho nenhuma restrição não. MARCOS (NÚCLEO DE
692 REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE PATROCÍNIO): A questão também quando eu cito
693 na conclusão do parecer, que se refere ao DNPM, é que ele está autorizado pelo DNPM a
694 extrair o diamante. Se ele tivesse autorizado a extrair areia e cascalho provavelmente a gente
695 teria enquadrado ele como interesse social. SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Eu
696 nem discuti isso porque a autorização do DNPM é questão do minério, da substância, só que
697 para chegar nisso vai ter intervenção na APP, é inevitável, por isso que eu quis saber da
698 mineração com relação à recuperação. RICARDO (PRESIDENTE): Então, considerando que
699 o Conselheiro está satisfeito com a resposta, vamos colocar em votação então o item 8.1.
700 Quem estiver favorável ao parecer da SUPRAM permaneça como está. Abstenção, votos,
701 contrários? JOSÉ ROBERTO (SEAPA): Abstenção. RICARDO (PRESIDENTE): Registrada
702 abstenção, representante da SEAPA. Aprovado. Antes de encerrar eu vou passar para a equipe
703 técnica. GUSTAVO (SUPRAM): Obviamente tivemos algumas discussões acaloradas aqui
704 hoje, não é Sr. Presidente. Eu, em nome do Superintendente, tomo a liberdade realmente de
705 dar boas-vindas nesta SUPRAM, que isso se repita mais vezes, a sua presença aqui para poder



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

706 deliberar sobre todos os assuntos polêmicos realmente hoje foi muito importante.
707 Agradecemos a boa vontade em ter vindo, inclusive com nossos problemas de diárias,
708 veículos, a boa vontade de ter vindo hoje. Agradecer a presença dos Conselheiros e
709 aguardamos na próxima reunião que a partir do próximo mês vai ser na segunda sexta-feira do
710 mês, só esse em virtude do Carnaval a gente adiantou. Obrigado. **9. Encerramento:**
711 RICARDO (PRESIDENTE): Eu agradeço as palavras, nós estamos ai num período de
712 mudança e se os governantes assim o quiserem, não é Rodrigo, estaremos aqui,
713 continuaremos aqui, o Rodrigo presidindo lá o Noroeste já faz alguns anos. Eu quero
714 agradecer a todos os senhores, a discussão foi muito salutar e com certeza o Meio Ambiente
715 não saiu perdendo não, saiu ganhando nessas discussões polêmicas. Dou encerrada aqui a
716 reunião, a 25ª Reunião Ordinária da COPA. Obrigado a todos. Desta forma, nada mais
717 havendo a tratar, após o Presidente encerrar a reunião eu, Rogério Garcia Caetano, lavrei a
718 presente Ata que segue por ele assinada. Uberlândia, 06 de fevereiro de 2015.

719
720
721 _____
722 RICARDO BARRETO SILVA – (presidente)